

<p><i>Qualquer um faz Serviço Social, inclusive políticos e religiosos.</i></p>	<p>A expressão "Serviço Social" é privativa de uma profissão regulamentada, que só pode ser exercida por assistentes sociais. Não se deve usar esta expressão para identificar práticas assistenciais.</p>
<p><i>Serviço Social = Assistencialismo = Assistência Social</i></p>	<p>Serviço Social: é uma profissão que atua no campo das políticas sociais, entre estas, a da Assistência Social. Opõe-se ao assistencialismo através de uma prática que visa a expansão dos direitos e a emancipação da sociedade. Vontade e interesse de alguém.</p>
<p><i>Assistente social trabalha somente com os pobres.</i></p>	<p>Assistência Social: é uma política pública de atenção e de defesa de direitos, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social. Destina-se à população mais vulnerável, com o objetivo de superar exclusões sociais e defender e vigiar os direitos de cidadania e de dignidade humana.</p>
<p><i>Assistente social é uma moça boazinha, que ajuda as pessoas.</i></p>	<p>Assistencialismo: é o contraponto do direito, da proteção social ou seguridade social. É um acesso a um bem através de uma doação. Com o assistencialismo não há a garantia de cidadania, pois o acesso a condições plenas e dignas de vida dos cidadãos é conseguido através de favor, à espera da boa vontade social. É um acesso através de uma doação. Com o assistencialismo não se restringe à pobreza. Entretanto, a realidade social e econômica do Brasil faz com que o trabalho do assistente social seja, em grande parte, com a população mais empobrecida da sociedade. Ao efetivar direitos, a ação profissional atinge outras parcelas da população.</p>
<p><i>O trabalho do assistente social é voluntário, exercido de forma gratuita.</i></p>	<p>Assistência Social: é uma política pública de atenção e de defesa de direitos, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social. Destina-se à população mais vulnerável, com o objetivo de superar exclusões sociais e defender e vigiar os direitos de cidadania e de dignidade humana.</p>
<p><i>Falso</i></p>	<p>Assistente social: é um profissional de Serviço Social que exerce seu trabalho de forma remunerada, nas organizações públicas e privadas, com competência e atribuições específicas, para atuação em diferentes áreas.</p>

Verdadeiro

Falso

Assistente Social

Quem é? O que faz?

Conheça melhor a profissão Serviço Social



ILUST.: CARLOS D

O Serviço Social é uma profissão que requer formação universitária de quatro anos. O profissional é denominado **ASSISTENTE SOCIAL**. A profissão dispõe de autarquias que fiscalizam e orientam o exercício profissional e defendem os interesses da sociedade em relação aos serviços prestados pelo Assistente Social.

As primeiras escolas de Serviço Social surgiram no Brasil no final da década de 1930 quando se desencadeou no país o processo de industrialização e urbanização. Nas décadas de 40 e 50 houve um reconhecimento da importância da profissão, que foi regulamentada em 1957 com a lei 3252. Acompanhando as transformações da sociedade brasileira, a profissão passou por mudanças e necessitou de uma nova regulamentação: a lei 8662/93. Ainda em 1993 o Serviço Social instituiu um novo Código de Ética expressando o projeto profissional contempórâneo comprometido com a democracia e com o acesso universal aos direitos sociais, civis e políticos.

que faz um Assistente Social?

- Realiza estudos e pesquisas para avaliar a realidade e emitir parecer social e propor medidas e políticas sociais;
- Planeja, elabora e executa planos, programas e projetos sociais;
- Presta assessoria e consultoria a instituições públicas e privadas e a movimentos sociais;
- Orienta indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos mesmos;
- Realiza estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais;
- Atua no magistério de Serviço Social e na direção de Unidades de ensino e Centro de estudos.

Onde trabalha o assistente social

Os Assistentes Sociais atuam no campo das políticas sociais com o objetivo de viabilizar os direitos da população: na saúde, na educação, na previdência social, na habitação, na assistência social e na esfera do trabalho. Atuam na justiça, nas Varas de Infância e Juventude, de Família e nas instituições do sistema penal e de medidas socioeducativas para jovens em conflito com a lei.

- Alguns princípios fundamentais**
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
 - Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos às políticas sociais;
 - Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento profissional

Um conjunto de Direitos e Deveres estão postos para o assistente social no seu Código de Ética profissional, dentre eles:

DIREITOS

- inviabilidade de local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
- dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional;
- manter o sigilo profissional para proteger o usuário em tudo aquilo de que o Assistente Social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

DEVERES

- É vedado ao Assistente Social:**
- praticar e ser conivente com condutas anti-éticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais;
 - acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes do Código de Ética profissional;
 - revelar sigilo profissional.

- abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais;
- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;
- contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários, através dos programas e políticas sociais;
- denunciar, no exercício da profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do cidadão;
- respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações dos trabalhadores.